



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

www.coqueirosdosul.rs.leg.br - e-mail: cmcoqueirosdosul@gmail.com

Rua Pedro Weber, 429 – CEP 99528-000

(54) 99923 0429

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Setor Requisitante: Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal de Vereadores)

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO:

A presente necessidade de contratação para que possa ser mantido o serviço de vigilância desarmada, que visa vigiar o prédio do Poder Legislativo Municipal, localizado na Rua Pedro Weber, 429, Centro – Coqueiros do Sul/RS. Os trabalhos deverão ser prestados por profissional pertencente ao quadro funcional da empresa contratada, e o serviço executado das 22 horas às 05 horas, todos os dias da semana, incluindo feriados, sábados e domingos, e realizados por veículo automotor e aos menos um funcionário devidamente identificado com a logo marca da empresa prestadora de serviços.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A empresa a ser contratada deverá dispor de profissionais devidamente treinados e qualificados para a realização do serviço.

3.2 - Este procedimento de contratação dispensa critérios relativos à habilitação Técnico-Operacional.

3.3 - O objeto da contratação tem caráter continuado, sem dedicação de mão de obra exclusiva, com duração inicial do contrato pelo período de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de vigência caso haja interesse da Administração Municipal e caso o serviço seja executado conforme o disposto no edital e seus anexos;

3.4 – **Garantia:** Desnecessária a previsão de garantia contratual, conforme Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o baixo valor relativo da contratação, e por ser um objeto de simples execução, o que reduz significativamente as chances de inadimplemento.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Por se tratar de um objeto com características singulares, não há opções logísticas menos onerosas ao Poder Legislativo Municipal, e verificando no site do TCERS, se constada que o valor a ser pago é menor do que o mesmo serviço prestado no Município de Almirante Tamandaré do Sul - RS.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Por se tratar de um objeto com características singulares, a única opção é a contratação de empresa que está sediada no Município de Coqueiros do Sul.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

São contratadas Rondas diárias das 22 horas de um dia até as 5 horas do dia seguinte, visando vigiar o Prédio do Legislativo Municipal.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor para a contratação dos serviços, foi estabelecida a partir da consulta pública no “TCE/RS-Licitacão” (pesquisa realizada em julho/2024) e cotação direta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

www.coqueirosdosul.rs.leg.br - e-mail: cmcoqueirosdosul@gmail.com

Rua Pedro Weber, 429 – CEP 99528-000

(54) 99923 0429

a potenciais fornecedores microrregionais deste ramo de atividade, para o tipo de serviços iguais e/ou similares ao que se pretende contratar pelo Poder Legislativo Municipal de Coqueiros do Sul/RS. De posse destas informações utilizando-se o método da mediana, chegando-se ao valor estimado mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Por se tratar de um serviço continuado e indivisível dos serviços de vigia, não é possível o parcelamento do objeto.

9 – CONTRATAÇÃO CORRELATA/INTERDEPENDENTE:

Não constam.

10 – DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

(x) sim consta do PAC para o exercício de 2024.

() Não consta do PAC: *Justificar:*

11 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com esta contratação, pretende-se vigiar o prédio do Poder Legislativo Municipal, visando garantir a segurança do local.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há providências prévias ao contrato para serem adotadas.

13 – PLANEJAMENTO:

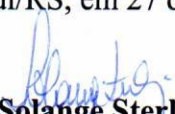
A contratação tem por finalidade preservar e guardar o patrimônio, manter a segurança e a ordem do Prédio do Poder Legislativo municipal. Durante as rondas diárias é observada a movimentação de indivíduos suspeitos e a adoção de medidas de segurança adequadas, comunicando os órgãos policiais, quando ocorrer evento que representa risco ao patrimônio Municipal.

A contratada deverá encaminhar a nota fiscal e a fatura via e-mail indicado pelo fiscal do contrato, evitando assim o uso de papel, reciclado ou não, minimizando o impacto sobre os recursos naturais, haja vista que a partir deste exercício (2024) o Município (Câmara de Vereadores) passará a adotar o sistema eletrônico de empenho e arquivamento dos documentos fiscais.

14 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esse Poder Legislativo Municipal declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Coqueiros do Sul/RS, em 27 de agosto de 2024.


Solange Sterlig
Assessora Legislativa

*“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!”
“Terra do Festival do Imigrante”*



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

www.coqueirosdosul.rs.leg.br - e-mail: cmcoqueirosdosul@gmail.com

Rua Pedro Weber, 429 – CEP 99528-000

☎ (54) 99923 0429

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria Geral do Poder Legislativo Municipal

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada de bens públicos do Poder Legislativo Municipal (Prédio da Câmara de Vereadores).

2. Justificativa:

A contratação ora pretendida é justificada em virtude do término do atual contrato com a atual prestadora deste serviço ao Poder Legislativo do Município, e da impreterível necessidade de se manter a ininterruptão dos serviços, visto que cabe à Administração zelar pelos Patrimônio Público pertencentes ao Legislativo Municipal de Coqueiros do Sul/RS, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los.

A contratação de serviços de segurança patrimonial decorre da necessidade de assegurar a integridade dos bens patrimoniais do Poder Legislativo do Município de Coqueiros do Sul/RS, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e, em especial, objetivando preservar as instalações.

A terceirização desses serviços torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, face a inexistência de cargos de vigilância no quadro de pessoal de servidores do Poder Legislativo Municipal. Ademais, os serviços de segurança de próprios municipais não é o objeto final da administração municipal (Poder Legislativo Municipal). Tratando-se de serviço de apoio ao serviço público (área meio), torna se perfeitamente viável a sua terceirização, além de mostrar-se mais eficiente, resolutivo e econômico.

Logo, justificamos a abertura dessa dispensa devido a necessidade urgente desses serviços de assessoria e consultoria atendendo aos dispositivos da lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Quantia	Unidade	Descrição
1	12	Meses	Prestação de serviços continuados de vigilância desarmada por ronda motorizada, para atender ao seguinte posto (bens/patrimônio público) conforme segue: – Prédio do Poder Legislativo Municipal – (Câmara de Vereadores), localizada na Rua Pedro Weber, nº 429, centro, em Coqueiros do Sul/RS. <u>Horário das rondas:</u> Os trabalhos deverão ser executados das 22h às 05h diários, todos os dias da semana, incluindo feriados, sábados e domingos, e deverão ser realizados por veículo automotor e ao menos um funcionário devidamente identificado com a logo marca da empresa prestadora dos serviços, ora



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

www.coqueirosdosul.rs.leg.br - e-mail: cmcoqueirosdosul@gmail.com

Rua Pedro Weber, 429 – CEP 99528-000

☎ (54) 99923 0429

			contratados.
			Os serviços deverão ser prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da contratada.

3.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços deverão ser prestados no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia até as 05 (cinco) horas do dia seguinte, durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, no local e recinto supracitado.

4.2. Os trabalhos deverão ser executados das 22h às 05h diários, todos os dias da semana, incluindo feriados, sábados e domingos, e deverão ser realizados por veículo automotor e ao menos um funcionário devidamente identificado com a logo marca da empresa prestadora dos serviços, ora contratados;

4.3. Os serviços deverão ser executados no prédio da Câmara Municipal de Vereadores (Poder Legislativo), situada na Rua Pedro Weber, 429, Centro, na cidade de Coqueiros do Sul/RS

4.4. A contratada deverá prestar o serviço com diligência e sigilo necessário.

4.6. Na hipótese dos serviços contratados que não atenderem às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Poder Legislativo Municipal, no prazo determinado

5) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual, vigendo-se pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério da administração municipal.

5.2. Em havendo a renovação contratual, será aplicado como forma de correção o índice IPCA/IBGE, do respectivo período.

6. DA BUSCA POR PROPOSTA ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o disposto no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, para que eventuais interessados do Ramo, e que atendam aos requisitos de habilitação, possam, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhar proposta escrita adicional, protocolada junto a Secretaria Geral do Poder Legislativo do Município de Coqueiros do Sul, quando então será selecionada dentre as empresas que preencham os requisitos de habilitação, a proposta mais vantajosa.

7) DO PAGAMENTO:

7.1) O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!”
“Terra do Festival do Imigrante”



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

www.coqueirosdosul.rs.leg.br - e-mail: cmcoqueirosdosul@gmail.com

Rua Pedro Weber, 429 – CEP 99528-000

(54) 99923 0429

7) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

2001 - MANUT.CAMARA

33903900000000 (1500) - OUTR.SERVIC.TER PJ

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

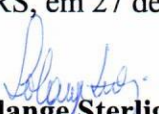
h) a) Portaria de Autorização fornecida pelo GSCG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas), dentro do prazo de validade;

i) Atestado expedido por órgão, entidade pública ou por empresa privada, de que a licitante prestou ou está prestando, a contento, serviços na área de vigilância/ronda motorizada;

i.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado e conter a identificação do signatário, nome, endereço completo, telefone e correio eletrônico corporativo para contato;

j) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro social ou funcional, profissionais devidamente registrados e habilitados para o exercício das atividades inerentes ao objeto da presente licitação. A prova de a empresa possuir no quadro de pessoal, os profissionais devidamente habilitados, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Coqueiros do Sul/RS, em 27 de agosto de 2024.


Solange Sterlig
Assessora Legislativa

*“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!”
“Terra do Festival do Imigrante”*